



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
 Rua Benjamin Constant, 1286, Bloco 1P - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3218-2910 - www.faeфи.ufu.br - faefi@ufu.br



EDITAL DIRFAEFI Nº 2/2019

07 de agosto de 2019

Processo nº 23117.069441/2019-32

A Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação no(a) Núcleo Brasileiro de Dissertações e Teses em Educação, Educação Física e Educação Especial (NUTESES).

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do Estágio
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado); Educação Física (Licenciatura) Educação Física (Bacharelado)	1	NUTESES/FAEFI/UFU

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 2.1. Atendimento (por email e telefone) aos usuários do sistema de busca na página do NUTESES;
- 2.2. Captação de dissertações e teses relacionadas com a área da Educação Física nos programas de pós-graduação em Educação, Educação Física e Educação Especial;
- 2.3. Inserção das dissertações e teses no banco de dados da página do NUTESES;
- 2.4. Orientação a estudantes do curso de Educação Física na elaboração de levantamentos temáticos no sistema de buscas do NUTESES, visando atender às demandas de pesquisas dos trabalhos de conclusão de curso;
- 2.5. Realização de pesquisa bibliográfica sobre temas atuais na área da Educação Física.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital);
- 3.2. Ter concluído o primeiro período do curso;

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **27/08/2019** a **10/09/2019** no NUTESES/FAEFI/UFU, nos seguintes horários: manhã – 08h às 11h; tarde – 14h às 17h;
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do NUTESES/FAEFI/UFU;

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3. CPF;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "[Orientações para Contratação](#)", disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, conforme ANEXO I;

7.2. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;

7.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;

7.4. a prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 25/09/2019 no NUTESES/FAEFI/UFU, Campus Educação Física, Bloco Administrativo, Sala s/número às 15h;

7.5. A critério do NUTESES/FAEFI/UFU, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>

7.6. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

7.7. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;

7.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.8.1. o(a) candidato(a) com maior idade.

7.8.2. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

7.8.3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.8.4. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado dia 25/09/2019 no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>

8.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pelo NUTES/FAEFI/UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue no NUTES/FAEFI/UFU. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no NUTES/FAEFI/UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1^o dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A pedido;

9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do NUTESES/FAEFI/UFU, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 07 de agosto de 2019.

MARCOS SEIZO KISHI

Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI

Portaria R nº 891, de 02 de maio de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Seizo Kishi, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449794** e o código CRC **F19473D7**.

ANEXO I – PROGRAMA

Conteúdo para as provas (escrita e prática):

1. **LÍNGUA PORTUGUESA - PARA TODOS OS CURSOS**
 - 1.1. Interpretação textual;
 - 1.2. Morfologia;
 - 1.3. Sintaxe

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA A(S) VAGA(S) DE ESTUDANTE(S) DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

- 2.1. Pós-graduação em Educação Física – aspectos históricos;
- 2.2. Educação Física e as áreas do conhecimento;
- 2.3. História do Nuteses.